

**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**36.348.720/0001-90**  
**DECRETO Nº 0003667/2018**  
**Data 11/05/2018**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001367/2017. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	100001.0103100014.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1000000	15.000,00
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00

**TOTAL:**

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

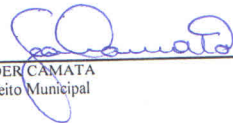
**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000033	100001.0103100015.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1000000	15.000,00
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00

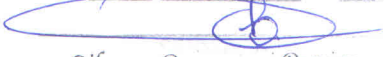
**TOTAL:**

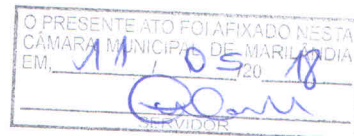
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia, 11 maio de 2018

  
 GEDER CAMATA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
 EM: 11 05 2018

  
 Gilmara Passamani Pereira  
 Gerente Atendimento ao  
 Contribuinte e de Tributos C-1



Claudiene Maria Caliman  
 Assessora Legislativa